

Resolução n. 1 de 30 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a eleição de “suplentes excedentes” nas eleições para Conselhos de Saúde em Campinas

CONSIDERANDO a alta rotatividade de pessoal de serviços terceirizados em Campinas, como no Complexo Hospitalar Ouro Verde, nas Unidades de Pronto Atendimento, no Hospital Municipal Mario Gatti, cujos conselhos locais de saúde paritários contam com representantes de trabalhadores com mandatos que duram 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento com quórum destes e de conselhos como o municipal, cujo mandato é de a duração de 03 (três) anos;

CONSIDERANDO que neste contexto tem se reduzido o impacto dessa rotatividade ou de mandatos mais longos, utilizando o procedimento de eleger o chamado “suplente excedente”, que vem a ser aquele que, após o preenchimento das vagas estipuladas, aguarda numa lista de espera para suceder este (a) último (a) suplente, desde que haja seu desligamento do conselho respectivo;

CONSIDERANDO a configuração paritária e tripartite das Conferências em que as delegações vão sendo eleitas durante as etapas preparatórias, sempre referenciadas na paridade de 50% (cinquenta por cento) de usuários (as) com os outros dois segmentos, ou seja, trabalhadores (as) e gestores/prestadores (as);

CONSIDERANDO que neste processo de definição das delegações para etapa municipal das Conferências tem se mostrado necessário compor listas de espera para chamada destes 2 segmentos, ou seja, trabalhadores (as) e gestores/prestadores (as), para garantir paridade entre tais segmentos na etapa municipal, mantendo sempre a referência no número de usuários (as) eleitos (as);

CONSIDERANDO que nas eleições de conselheiros (as) a lista de espera de “suplentes excedentes”, que consta em ata de eleição daquele conselho na qual ficam elencados (as) quem está na sequência decrescente de votos para assumir quando houver vacância, tem viabilizado mais tempo de manutenção dos mandatos vigentes, evitando novas eleições para recomposição de segmentos;

CONSIDERANDO que na eleição para o Conselho Municipal, que encontra-se em andamento, uma das entidades inscritas, o Movimento Popular de Saúde de Campinas que adotou esse procedimento (foi indicado um suplente excedente, além dos representantes das vagas regulamentares, ou seja, 3 titulares e

3 suplentes), com o mesmo propósito de poder ser chamado (como de fato ocorreu durante o último mandato, pois os 3 suplentes anteriormente eleitos se desligaram) sem que se tenha que realizar nova eleição para este subsegmento;

CONSIDERANDO ainda que foram realizadas 2 (duas) das 5 (cinco) eleições em Conselhos Distritais nesta eleição para o Conselho Municipal de Saúde, em que foi adotado o mesmo procedimento, identificando 1 (um) suplente excedente na ata de eleição para uma futura chamada, caso haja necessidade de desligamento do suplente durante os 3 anos de mandato;

CONSIDERANDO que tal prática não está nas normas legais das eleições do conselho ou de conferências, entretanto tem sido muito interessante como mecanismo de facilitar o quórum e a paridade nos conselhos;

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos e Inclusão Social de Campinas, em despacho proferido perante “questionamento sobre procedimento adotado nas eleições para o Conselho Municipal de Saúde de Campinas 2023-26”, acerca da figura do suplente excedente, afirmou: “Não vislumbro irregularidade. Importante que essa decisão e justificativa estejam formalmente registradas no Conselho. Interessante o encaminhamento de proposta para a adequação das normas a essa realidade”.

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas RESOLVE adotar tal procedimento, desde que tenha como finalidade e condições de realização as mesmas que foram aqui descritas, nos termos que seguem.

01 . Serão admitidas nas eleições de conselheiros (as) a lista de espera de “suplentes excedentes”, que conste em ata de eleição daquele conselho na qual ficam elencados (as) quem está na sequência decrescente de votos para assumir quando houver vacância;

02 . Os (as) suplentes excedentes apenas serão chamados quando esgotadas as opções de suplentes já previstos legalmente.

Campinas 30 de janeiro de 2023

Nayara Lucia Soares de Oliveira
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
Ad referendum